AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Prefeita Municipal, Tainara Barbosa Raitz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme art. 72, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo em vista o objeto do contrato e todos os documentos constantes dos autos:

Fundamentação Legal:

Em conformidade com o art. 72, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

Objeto Contratado:

Descrição detalhada do serviço ou produto a ser contratado.

a) Processo nº: 046/2026

b) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

c) Objeto da Licitação: ADESÃO AO PROGRAMA CASA CATARINA, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, GARANTINDO O DIREITO À MORADIA DIGNA.

d) Fornecedores e itens declarados Vencedores:

Nome ou Razão Social: **FAB MIX CONCRETOS LTDA**

Inscrição no CNPJ: 22.888.990/0001-89

Endereço: Rua José Batalha, nº 535, Vila de Cava, Nova Iguaçu, RJ

Contato Telefônico: (21) 3759-0616

Razão da Escolha do Contratado:

A escolha da empresa **FAB MIX CONCRETOS LTDA** para a execução da obra decorre de sua seleção por meio de Ata formalizada pelo Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa Casa Catarina, instrumento que estabelece fornecedores previamente habilitados e aptos à execução do objeto. A referida empresa atende integralmente aos requisitos técnicos, operacionais, econômicos e legais exigidos pelo programa, demonstrando capacidade para a realização das obras de construção habitacional, conforme os padrões e diretrizes estabelecidos pelo ente estadual. Destaca-se que a contratação observa os princípios da

legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que a adesão à ata estadual possibilita a execução célere do objeto, garantindo o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, assegurando-lhes o direito à moradia digna.

Justificativa de Preço:

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão dentro do praticado no mercado, conforme pesquisa realizada em outros entes Públicos que contrataram serviços idênticos. Podendo a Administração contrata-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

Com base nesses fundamentos e justificativas, AUTORIZO a contratação nos termos aqui estabelecidos.

São José do Cerrito, SC, 29 de maio de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ

Assinado de forma digital por TAINARA BARBOSA RAITZ

TAINARA BARBOSA RAITZ

Prefeita de São José do Cerrito